

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDADOS A DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura Municipal de Varginha - MG no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital da Avaliação Psicológica para candidatos a Diretor e Vice-diretor das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, publicado no dia 26/10/2017, conforme segue disposto abaixo. Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

2. A avaliação psicológica consistirá em avaliação técnica e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

LEIA-SE:

2. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de entrevista e na análise psicométrica de testes psicológicos aprovados e autorizados a serem comercializados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), visando aferir se o candidato possui características psíquicas compatíveis para exercer as atividades inerentes ao cargo.

ONDE SE LÊ:

3. Os exames componentes da bateria de testes psicológicos, serão realizados por profissionais especializados e credenciados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do município de Varginha.

LEIA-SE:

3. A Avaliação Psicológica será realizada por Comissão de Psicólogos da Prefeitura Municipal de Varginha – MG, nomeados para este Processo Seletivo através da Portaria nº 14.268/2017 com habilitação legal na área de Psicologia.

ONDE SE LÊ:

5. O laudo de resultado das avaliações psicológicas será emitido por profissional psicólogo, em ato específico.

LEIA-SE:

5. A publicação do resultado final da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando somente os candidatos APTOS, após julgamento dos recursos. Será concedido ao candidato apto e inapto, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Será assegurado ao candidato com resultado INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso e de requerer formalmente documento resultante da avaliação psicológica – laudo psicológico.

ONDE SE LÊ:

6. Poderão ser aplicadas técnicas coletivas (um psicólogo aplicando exames em grupo de candidatos) e individuais (um psicólogo aplicando exame em um candidato).

LEIA-SE:

6. A Avaliação Psicológica terá duração de aproximadamente 4 (quatro) horas e constará da aplicação coletiva de entrevista individual, de instrumento expressivo e bateria de personalidade, teste de atenção e teste de inteligência.

ONDE SE LÊ:

7. O resultado obtido na avaliação psicológica, será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer APTO, para os que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível, e inapto, para o exercício da função gratificada de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil, nos termos da Lei 5.443/2011. Somente os candidatos aptos serão considerados aprovados.

LEIA-SE:

7. A análise conjunta dos instrumentos utilizados consistirá no resultado final de Apto ou Inapto. Será considerado Inapto o candidato que não apresentar resultados compatíveis exigidos em um fator psicológico impeditivo ou mais de dois fatores psicológicos restritivos.

Varginha, 30 de outubro de 2017

ANTONIO SILVA
Prefeito Municipal

ROSANA APARECIDA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ANA LÚCIA PRADO
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Exame
Seletivo nº 01/2017